**DECRETO 002/2017 de 02 DE JANEIRO DE 2017**

***“DISPÕE SOBRE RECESSO DE INÍCIO DE MANDATO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS*”.**

**VALDIR LUIZ SARTOR**, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:

**CONSIDERANDO** as medidas a serem tomadas para início de mandato;

**CONSIDERANDO.** a necessidade de levantamento da situação do funcionalismo Público Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Será concedido **recesso** aos serviços públicos no período de **03 de janeiro/2017 a 31 de janeiro/2017,** à exceção dos serviços de atendimento essencial à população, setor administrativo e de pessoal, finanças, contabilidade, licitações e serviços urbanos e de saúde e assistência social, Educação, cujo Prefeito poderá, a seu critério, instituir os dias e horários de trabalho, bem como estabelecer quais unidades administrativas prestarão atendimento, de forma que não prejudique a realização das atividades consideradas imprescindíveis.

**§1º** - O Departamento de Tributação prestará atendimento público neste período, no horário das 7:00 às 13:00 horas.

**Art. 2º** - Os servidores responderão nos termos do Estatuto do Servidor Publico pelo não cumprimento às normas deste decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de janeiro de 2017.

**Valdir Luiz Sartor**

**Prefeito Municipal**